



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP
29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 665 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Lei que “Institui o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens Estudantes Estagiários na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º. e 6º. da Lei nº 561, de 18 de Junho de 2009, “Institui o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens Estudantes Estagiários na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências.”

“Art. 2º O Programa Jovens Estudantes Estagiários terá a seguinte composição com estagiários:

- I - dois cursando Direito;
- II - um cursando Ciências Contábeis;
- III - um cursando Administração;
- IV - cinco cursando o ensino superior em outra área;
- V – quatro cursando o ensino de Nível Técnico;
- VI – cinco cursando área da educação.”

Art. 6º A Título de Pró-Labore, cada Estagiário receberá o valor correspondente a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 15 de setembro de 2011.

Élison Cácio Campostrini
Prefeito Municipal